



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA – UFSCAR**

EDITAL Nº 05/2018

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO
2º/2018**

A Coordenação do Programa de Pós - Graduação em Química da Universidade Federal de São Carlos - PPGQ/UFSCar, em conformidade com o Regimento Interno do PPGQ/UFSCar, torna público que serão abertas as inscrições para o Processo Seletivo do Curso de Doutorado para o 2º semestre de 2018, de acordo com as disposições estabelecidas neste edital.

As informações sobre o PPGQ/UFSCar (corpo docente, linhas de pesquisa, disciplinas, etc.) devem ser consultadas na página oficial do programa www.ppgq.ufscar.br ou na sua secretaria.

NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO – DOUTORADO

A Coordenação de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Química da UFSCar (PPGQ), atendendo ao disposto no artigo 19, § 1º, do Regimento Interno do PPGQ, baixa as seguintes normas:

I - DOS PRAZOS

Artigo 1º - O processo seletivo para ingresso no Curso de Doutorado do PPGQ deverá ser realizado sempre antes do início de cada período letivo.

§ 1º - Quando da aprovação do calendário semestral, a CPG deverá marcar a data de realização do processo e o prazo limite de inscrições, bem como a data limite para matrícula no curso de doutorado prevista no § 7 do artigo 3º destas Normas.

§ 2º - A critério da CPG, o processo poderá não ser realizado, considerando a disponibilidade de orientação e/ou as condições de amparo à pesquisa e ao ensino de pós-graduação.

§ 3º - Após a divulgação do edital, será dado um prazo de 02 dias, para impugnação ou pedido de esclarecimento referente ao edital.

§ 4º - Não apresentada impugnação no prazo assinalado, o candidato perderá do direito de fazê-lo.

§ 5º - As impugnações serão julgadas pela CPG. Em caso de acolhimento de quaisquer delas, a CPG adotará as medidas necessárias à resolução da ilegalidade apontada e divulgará o resultado do julgamento na página de internet do programa de pós-graduação.

II - DOS OBJETIVOS

Artigo 2º – O processo de ingresso tem como objetivo selecionar portadores de diploma de mestrado acadêmico ou profissional em Química ou em áreas afins para realização de doutorado em uma das áreas de concentração do Curso de Doutorado do PPGQ.

III - DA INSCRIÇÃO

Artigo 3º – A inscrição para o processo deverá ser feita dentro das normas do edital e até a data limite fixada no calendário do PPGQ.

Não será permitida a inscrição de alunos que já foram desligados no respectivo curso em decorrência da aplicação dos artigos 29 e 32 do Regimento Interno do PPGQ.

§ 1º - Cada candidato inscrito deverá informar em campo próprio na ficha de inscrição disponibilizado online, se, em relação a quaisquer dos membros da Comissão de Seleção, possui relações ou vínculos:

i) seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro do candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;

ii) seja ascendente ou descendente do candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;

iii) tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;

iv) seja sócio da mesma sociedade empresarial do candidato;

§ 2º Após análise dos documentos relativos à inscrição, a Comissão de Seleção, divulgará na página de internet do programa de pós-graduação:

a) lista de candidatos cujas inscrições foram deferidas e

b) lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, na qual se explicitará sucintamente, em relação a cada candidato cujo nome conste de tal lista, o(s) motivo(s) do indeferimento da inscrição.

§ 3º - A partir da data de divulgação da lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, aqueles cujos nomes constem de tal lista terão prazo de 10 dias corridos para apresentar recurso justificado em face do indeferimento de sua inscrição. Em hipótese alguma poderá ocorrer anexação extemporânea de documentos que constam na relação descrita no §6, item a) do Artigo 3º dessas normas.

§ 4º - Analisados os recursos, a Comissão deliberará e publicará na página de internet do programa de pós-graduação o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos.

§ 5º - Na mesma data a Comissão de Seleção também divulgará lista com a relação definitiva de candidatos inscritos.

§ 6º - Poderão ser aceitas inscrições de candidatos no processo de seleção para o Doutorado que comprovem previsão de defesa de mestrado durante o semestre da realização do processo. Se esses candidatos forem aprovados no processo seletivo, suas matrículas no curso de doutorado do PPGQ deverão ser realizadas até a data estipulada pela CPG e ficarão condicionadas à apresentação de fotocópia do diploma de mestre, ou de declaração de defesa de mestrado. Caso a matrícula não seja feita até a data estipulada, o candidato deverá submeter-se a novo processo seletivo.

a) DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO ONLINE: CURSO DE DOUTORADO

1- RG/Passaporte*. (EM ARQUIVO .PDF, JPG ou Jpeg)

2- Diploma de graduação*. (EM ARQUIVO .PDF, JPG ou Jpeg)

3- Carta de aceite de orientação, com assinatura do orientador*. (EM ARQUIVO .PDF) Conforme modelo Anexo I do edital vigente para o curso de doutorado.

4- Para uma maior transparência, todos os candidatos deverão entregar uma **declaração assinada** atestando se teve ou não reprovação durante o curso de graduação. Caso tenha tido reprovação especificar quantas e quais. Estas informações serão repassadas à comissão de seleção que analisará os documentos e verificará a veracidade da informação e caso encontrem alguma divergência nas informações prestadas, a inscrição será automaticamente cancelada*. (EM ARQUIVO .PDF) Conforme modelo Anexo II do edital vigente para o curso de doutorado.

5- Para análise de reconhecimento de créditos cursados no mestrado o candidato deverá enviar as cópias oficiais das ementas e/ou programas das disciplinas, se cursadas em outro programa de pós-graduação que não o PPGQ da UFSCar. O reconhecimento de créditos cursados no mestrado, só serão avaliados para as disciplinas com ementas. (EM ARQUIVO .PDF)

6- Comprovantes do *Curriculum vitae* de acordo com o Artigo 5º desta norma, a cópia digital dos documentos serão anexados separadamente na inscrição, de acordo com a categoria a ser pontuada.(EM ARQUIVO .PDF):

6.1- Histórico escolar do curso de graduação com as reprovações (sujo)*. (EM ARQUIVO .PDF)

6.2- Histórico escolar do curso de mestrado*. (EM ARQUIVO .PDF)

6.3- Cópias dos trabalhos publicados em revistas com arbitragem e de reconhecimento na área de pesquisa do candidato e classificadas no Qualis da Química ou Patentes concedida e registrada na área de Química (EM ARQUIVO .PDF)

6.4- Diploma de mestre ou declaração oficial da Pós Graduação comprovando a previsão de defesa de mestrado ou matrícula no curso*. (EM ARQUIVO .PDF)

6.5- Apresentação de trabalho na área de Química ou áreas afins na forma de pôster ou oral (EM ARQUIVO

Observação: Na falta de qualquer documento obrigatório* acima relacionado, a inscrição do candidato será indeferida.

Arquivos postados de forma errada não serão aceitos e não poderão ser apresentados posteriormente. **Anexar os itens, no formulário de inscrição, nomeados conforme a categoria. Exemplo: item 1. nomear o arquivo como RG, item 2. nomear o arquivo como Diploma de Graduação, item 3. nomear o arquivo como Carta de Aceite Anexo I, 4. nomear o arquivo como Reprovações Anexo II, 5. nomear o arquivo como Ementas Mestrado, 6. Comprovantes do Curriculum: item 6.1. nomear o arquivo como Histórico Graduação, item 6.2. nomear o arquivo como Histórico Mestrado, item 6.3. nomear o arquivo como Artigo publicado, item 6.4. nomear arquivo como Defesa Mestrado, item 6.5. nomear arquivo como Apresentação de Trabalho.**

IV- DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

§ 1º - O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção a ser constituída por membros designados, entre os docentes do Departamento de Química ou credenciados junto ao PPGQ/UFSCar.

§ 2º - Em função das informações colhidas nas fichas de inscrição dos candidatos, a CPG, após diligenciar para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará sobre a substituição ou manutenção de membros das Comissões de Seleção, divulgando sua decisão na página de internet do programa de pós-graduação.

V - DAS IMPUGNAÇÕES EM FACE DE MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

§ 1º - A partir da data de divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos, aqueles cujos nomes constem da lista terão prazo de 02 dias úteis para apresentar impugnação em face da participação na Comissão de Seleção de quaisquer de seus membros.

§ 2º - Sob pena de indeferimento sumário da impugnação, o candidato apontará expressamente em face de quem a mesma é dirigida e bem assim as razões que a fundamentam, em especial apontando, conforme o caso, a existência, entre membro da Comissão de Seleção e candidato que participa do processo seletivo.

§ 3º - Não apresentada impugnação no prazo assinalado, o candidato perderá o direito de fazê-lo.

§ 4º - As impugnações serão julgadas pela CPG. Em caso de acolhimento de quaisquer delas, a CPG adotará as medidas necessárias à substituição do(s) membro(s) da Comissão de Seleção considerado(s) impedido(s) ou suspeito(s), e bem assim divulgará o resultado do julgamento e a composição da Comissão de Seleção na página de internet do programa de pós-graduação.

VI - DA REALIZAÇÃO E DA AVALIAÇÃO

Artigo 4º - O processo seletivo compreenderá na realização de uma Prova de Química Geral. A nota obtida na prova de química geral é classificatória e será utilizada para compor a nota final para a atribuição de bolsa de cota do programa. Para pleitear bolsa do Programa a nota mínima é 5,0 (cinco). Candidatos que receberem bolsas de outras fontes também deverão realizar esta prova.

O resultado da prova é apenas classificatório para bolsas. Porém, todos os candidatos devem realizá-la, sendo eliminado o candidato que não comparecer no dia da Prova de Química Geral.

Finalizada a correção da prova escrita de Química Geral divulgam-se as notas e haverá prazo de 10 dias corridos para que os candidatos peçam revisão da avaliação. Analisados os recursos, a Comissão deliberará e publicará na página de internet do programa de pós-graduação o resultado do julgamento.

Nota: Aos candidatos que realizarem a Prova de Química Geral, a comissão fará uma análise dos créditos dos seus cursos anteriores conforme previsto no Artigo 31 do Regimento Interno do PPGQ. Essa avaliação ficará disponível para consulta na secretaria, após a divulgação do processo seletivo.

A prova de Química Geral abordará os tópicos abaixo:

- Ligação química.
- Geometria molecular e teorias de ligação.
- Cinética Química.
- Equilíbrio químico e suas aplicações.
- Termodinâmica química.
- Química dos compostos de coordenação.
- Química orgânica.

Cabe ressaltar que estes tópicos referem-se ao básico indispensável, sendo evidente que correlações com outros conceitos e conhecimentos de Química Geral são necessários.

Referências:

- Petter Atkins e Loretta Jones, Princípios De Química - Questionando A Vida Moderna e o Meio Ambiente, Tradução da 5ª Edição Americana, Bookman, Porto Alegre, 2012.
- Theodore L. Brown, H. E. LeMay Jr., Bruce. E. Bursten, Julia A. Burdge, Química, a Ciência Central, Tradução da 9ª Edição Americana, Prentice Hall, São Paulo, 2005.
- John C. Kotz, Paul M. Treichel, G. C. Weaver, Química Geral e Reações Química, vol. 1 e 2, Tradução da 6ª Edição Americana, Cengage Learning, São Paulo, 2012.

§ 1º – Os candidatos impossibilitados de estarem em São Carlos devem informar no ato da inscrição que desejam realizar a prova em outra Instituição. Para realização da prova em outra IES um docente ocupando o cargo de Coordenador de Curso ou Coordenador de Pós ou Chefia da IES deverá se responsabilizar pela solicitação e aplicação do Exame aos candidatos interessados.

Esse docente deverá preencher o formulário disponível durante o processo de seleção, e encaminhar para o respectivo Coordenador do PPGQ/UFSCar no email ufscarppgq@gmail.com até o prazo final informado no processo.

O docente receberá um e-mail da Coordenação, em até 72 horas, confirmando o recebimento da solicitação da prova fora, caso o docente não receba a confirmação, deverá entrar em contato com o PPGQ/UFSCar.

É de responsabilidade do candidato entrar em contato com o docente da IES desejada para que ele preencha e envie o formulário ao PPGQ.

A Coordenação do PPGQ fará análise das solicitações e o resultado será divulgado na página de internet do Programa de Pós-Graduação, conforme data estipulada no calendário.

§ 2º - No dia da realização da Prova de Química Geral, o candidato deverá observar as seguintes regras:

- a) A prova de Química Geral será elaborada nos idiomas português e inglês. Fica a critério do candidato a escolha.
- b) Apresentar documento oficial com foto para a realização da prova;
- c) será permitido o uso de calculadora e tabela periódica;
- d) a prova de química geral deverá ser feita somente com caneta azul ou preta;
- e) a prova de química geral terá duração máxima de 3 horas;
- f) não será permitido que o candidato leve sua prova, a mesma deverá ser devolvida junto com as folhas de respostas;
- g) não será permitido que o candidato utilize celulares, relógios ou outros equipamentos eletrônicos;
- h) não será permitido que o candidato coloque o nome na prova e folha almaço. A identificação será feita pela lista de presença que deverá ter o número da sua prova;

§ 3º – Será desclassificado o candidato que não cumprir as regras previstas no § 2 do Artigo 4º dessas normas.

Artigo 5º – Para fins de atribuição de bolsas de cotas do PPGQ, sempre que houver mais candidatos aprovados que bolsas serão utilizados os seguintes critérios para determinação de ordem de prioridade para as bolsas então disponíveis:

§ 1º – A nota global consistirá da soma: $0,8 \times \text{Nota na Prova de Química Geral} + 0,2 \times \text{Nota de Histórico Escolar e Curriculum vitae}$.

§ 2º - A comissão de avaliação dos históricos escolares e dos currícula vitae. contará com a participação de um discente. Na avaliação do *curriculum vitae*. serão adotados os seguintes critérios de pontuação:

a) Avaliação do histórico escolar da graduação: pontuação máxima = 0,5 pontos, aplicando-se a regra abaixo:

sem reprovações = 0,5 pontos

1 reprovação = 0,375 pontos

2 reprovações = 0,250 pontos

3 reprovações = 0,125 pontos

4 reprovações = 0 pontos

b) Análise do histórico escolar do mestrado: pontuação máxima = 1,5 pontos

Média ponderada dos conceitos obtidos pelo aluno em todas as disciplinas cursadas no mestrado segundo regra abaixo:

Média ponderada (MP) dos valores (Ni), atribuídos aos níveis A, B, C, D e E conforme tabela abaixo, tomando-se por pesos respectivos os números (ni) de créditos das disciplinas.

A = 4

B = 3

C = 2

D = 1

E = 0

$$MP = \frac{\sum_{i=1}^k n_i \times N_i}{\sum_{i=1}^k n_i}$$

Isto é, MP =

O resultado desta média é então utilizado na equação abaixo para o cálculo da pontuação, ou seja:

X = (MP x 1,5)/4,0 . A divisão pelo número quatro corresponde à normalização à maior MP possível cujo valor é 4,0

c) Cópias dos trabalhos publicados em revistas com arbitragem e de reconhecimento na área de pesquisa do candidato e classificadas no Qualis da Química* ou Patentes concedida e registrada na área de Química: pontuação máxima = 4,0 pontos

*Qualis da Química - Fatores de impacto (JCR):

<http://www.capes.gov.br/component/content/article/44-avaliacao/4634-quimica>

Artigos com Qualis A1 na Química - vale 4,0 pontos (um artigo, o candidato tem a pontuação máxima)

Patentes concedida e registrada na área de Química - vale 4,0 pontos (máximo de 1 patente)

Artigos com Qualis A2 ou B1 na Química - vale 3,0 pontos cada (máximo de 1 artigo)

Artigos com Qualis B2 ou B3 na Química - vale 1,0 ponto cada (máximo de 2 artigos)

Artigos B4 no Qualis da Química - vale 0,5 ponto cada (máximo de 2 artigos)

Patente depositada - vale 0,5 ponto (máximo de 1 patente)

d) Duração de até 24 meses* do mestrado: pontuação máxima = 2,0 pontos

O aluno que tiver 24 meses ou menos de mestrado atribui-se 2,0 pontos, para o restante aplica-se a regra abaixo.

Exemplo: Um aluno com o tempo de mestrado foi de 24 meses = 730 dias, então para este aluno é atribuída a pontuação de 2,0 pontos e para os demais se aplica a seguinte equação:

X = (730 x 2)/n , onde n= número de dias dos demais alunos

*um período de até quatro meses será descontado do tempo total do curso de Mestrado para as seguintes situações:

i) a candidata que teve afastamento por licença maternidade;

ii) candidatos que tiveram afastamento ou trancamento por problemas de saúde, durante o curso de Mestrado;

Nos dois casos, esses períodos serão considerados apenas se estiverem oficialmente registrados no Histórico Escolar do candidato ou comprovado por documentação anexa onde conste a aprovação pela CPG do afastamento ou trancamento do candidato;

e) Apresentação de trabalho na área de Química ou áreas afins na forma de pôster ou oral: pontuação máxima = 2,0 pontos.

Trabalhos apresentados na forma oral:

4 trabalhos apresentados = 2,0 pontos
3 trabalhos apresentados = 1,5 pontos
2 trabalhos apresentados = 1,0 ponto
1 trabalho apresentado = 0,50 pontos

Trabalhos apresentados na forma de pôster:

4 trabalhos apresentados = 1,0 ponto
3 trabalhos apresentados = 0,75 pontos
2 trabalhos apresentados = 0,50 pontos
1 trabalho apresentado = 0,25 pontos

Só serão pontuados os trabalhos apresentados posterior ao ingresso do candidato no mestrado e com certificado oficial da apresentação, emitida pelo evento, podendo ser anexado junto ao certificado, a cópia do programa do evento descrevendo a forma de apresentação do trabalho. Caso não conste a forma de apresentação, será pontuado como pôster.

Um mesmo trabalho apresentado na forma oral e de pôster, será pontuado uma vez, prevalecendo a pontuação maior, no caso na forma oral.

§ 3º - Em caso de empate na pontuação final, será utilizado como primeiro critério para desempate a nota obtida na prova de Química Geral.

Caso o empate continue, será utilizado o número de publicações.

Existindo bolsas disponíveis de outras fontes pagadoras, estas poderão ser atribuídas utilizando critérios específicos do(s) docente(s) responsáveis pela obtenção mesmas. Somente alunos aprovados para ingresso segundo as normas acima poderão concorrer a estas bolsas. Tanto quanto possível, a existência destas bolsas será divulgada com antecedência no site do PPGQ.

Artigo 6º - Para alunos **já matriculados no curso de doutorado** e que estão novamente disputando bolsa institucional, a pontuação da Prova de Química Geral será utilizada apenas para classificação conforme as normas acima.

VII - DA MATRÍCULA

Artigo 7º - Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão realizar a matrícula dentro do prazo estipulado no calendário mediante a apresentação em papel dos seguintes documentos:

PARA O CURSO DE DOUTORADO:

1. - Formulário de Matrícula preenchido e assinado pelo aluno e orientador (disponível em 'formulários' no site do PPGQ)
2. - 1 foto 3x4
3. - RG* (Brasileiros) **Não será aceito carteira de motorista ou CRQ**
4. - RNE* - Registro Nacional de Estrangeiro (Recomenda-se Visto de VITEM IV ou Mercosul) (Estrangeiros)
5. - Passaporte* (Estrangeiros)
6. - CPF*
7. - Certidão de nascimento* ou de casamento*
8. - Histórico escolar do curso de graduação com as reprovações
9. - Diploma de Graduação*
10. - Diploma de mestre* ou declaração de defesa de mestrado
11. - Histórico escolar do curso de mestrado acompanhado de cópias oficiais das ementas e/ou programas das disciplinas, se cursadas em outro programa de pós-graduação que o PPGQ da UFSCar
12. - Carta de aceite de orientação, com assinatura do orientador

*(fotocópia autenticada em cartório ou xerox com apresentação do documento original) Não serão aceitas carteira de motorista

Observações: Segundo decisão da 396ª reunião da CPG de 10/02/2012, as bolsas concedidas pelo PPGQ serão encerradas quando o aluno alcançar 48 meses matriculado no programa. Por esta razão, sugere-se aos alunos aprovados, porém que ainda estão sem bolsa, que façam a matrícula apenas quando a bolsa for concedida. Se desejarem cursar disciplinas, podem fazê-lo como aluno especial sem nenhum prejuízo, respeitando as datas estipuladas no calendário acadêmico de matrícula vigente. O aluno que, por qualquer motivo, não se manifestar ou aceitar a bolsa no mês em que ela for concedida, perderá o direito da respectiva bolsa no referido mês.

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 8º - Estas Normas estão sujeitas ao Regimento Interno do PPGQ.

Artigo 9º - Os casos omissos serão resolvidos pela CPG.

Artigo 10º - Estas Normas entrarão em vigor na data de sua aprovação pela CPG.

[Normas reavaliadas e aprovadas na 480ª reunião da Comissão de Pós-Graduação do PPGQ, realizada em 09 de maio de 2018].

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2º/2018 - DOUTORADO		
DATA	ETAPA	PROCEDIMENTOS
10/05/2018	Divulgação do Edital e dos membros da Comissão de Seleção;	www.ppgq.ufscar.br
28/05/18 a 10/06/18	Período de inscrição;	online
28/05/18 a 10/06/18	Prazo para solicitação de aplicação de prova em outra IES/País, conforme normas prevista neste Edital;	E-mail: ufscarppgq@gmail.com
11/06/18 a 12/06/2018	Prazo para impugnação do Edital ou para a possibilidade de solicitação de esclarecimento em relação ao texto do edital;	E-mail: ufscarppgq@gmail.com
13/06/18 (a partir das 17hrs)	Divulgação se houve impugnação ou solicitação de esclarecimentos referente ao Edital;	www.ppgq.ufscar.br
13/06/18 (a partir das 17hrs)	Divulgação da listagem parcial das inscrições deferidas /indeferidas;	www.ppgq.ufscar.br
14/06/18 a 24/06/18	Prazo para recurso das inscrições indeferidas;	E-mail: ufscarppgq@gmail.com
25/06/18 (a partir das 17hrs)	Análise da Comissão acerca dos recursos e divulgação da relação definitiva dos candidatos deferidos.	www.ppgq.ufscar.br
25/06/18 (a partir das 17hrs)	Divulgação dos candidatos autorizados a realizarem a prova fora do PPGQ, com seus respectivos aplicadores e Universidades.	www.ppgq.ufscar.br
26/06/18 a 27/06/18	Prazo para recursos de impugnação contra membros da Comissão de Seleção;	E-mail: ufscarppgq@gmail.com
28/06/18	Divulgação definitiva dos membros da Comissão de Seleção;	www.ppgq.ufscar.br
03/07/18	Prova de Química Geral, às 14:30 (Horário local);	Aud. Bento Prado/UFSCar
04/07/18 a 06/07/18	Correção da Prova de Química Geral;	www.ppgq.ufscar.br
06/07/18 (a partir das 17hrs)	Divulgação parcial do resultado da prova de química geral;	www.ppgq.ufscar.br
07/07/18 a 16/07/18	Período para impetrar recurso do resultado da avaliação na prova de química geral;	E-mail: ufscarppgq@gmail.com
17/07/18 (a partir das 16h)	Análise da Comissão acerca dos recursos e divulgação do resultado final da avaliação da prova de química geral;	www.ppgq.ufscar.br
27/07/18 (a partir das 17hrs)	Resultado Final. Publicação da lista definitiva de candidatos selecionados;	www.ppgq.ufscar.br
30/07/18 a 14/12/18 (data máxima para matrícula no 2º/2018)	Matrículas;	
13/08/18	Início do Segundo Semestre de 2018;	

PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE QUÍMICA GERAL (DOUTORADO) EM OUTRO ESTADO/PAÍS:

Os candidatos impossibilitados de estarem em São Carlos devem informar no ato da inscrição que desejam realizar a prova em outra Instituição. Para realização da prova em outra IES um docente ocupando o cargo de Coordenador de Curso ou Coordenador de Pós ou Chefia da IES deverá se responsabilizar pela solicitação e aplicação do Exame aos candidatos interessados.

Esse docente deverá preencher o formulário, conforme modelo Anexo III do edital nº 05/2018 e encaminhar para o respectivo Coordenador do PPGQ/UFSCar no email ufscarppgq@gmail.com no período de 28 de maio de 2018 até o dia 10 de junho de 2018.

O docente receberá um email da Coordenação, em até 72 horas, confirmando o recebimento da solicitação da prova fora, caso o docente não receba a confirmação, deverá entrar em contato com o PPGQ/UFSCar.

É de responsabilidade do(a) candidato(a) entrar em contato com o docente da IES desejada para que ele preencha e envie o formulário ao PPGQ.

A Coordenação do PPGQ fará análise das solicitações e o resultado será divulgado na página de internet do Programa de Pós-Graduação, conforme data estipulada no calendário.

- de 28 de maio de 2018 até o dia 10 de junho de 2018: Prazo para solicitação de aplicação de prova em outra IES/País, conforme as normas estabelecidas neste edital.
- dia 25 de junho de 2018: Divulgação dos candidatos autorizados a realizarem a prova fora do PPGQ, com seus respectivos aplicadores e Universidades, a partir das 17hrs (Horário de Brasília).

IMPORTANTE: candidatos estrangeiros ou que tenham obtido diploma no exterior devem observar a norma vigente da UFSCar para ser aceito como aluno regular: Após a aprovação do candidato no Programa o mesmo deverá entrar no site da ProPG/UFSCar para dar entrada no processo de reconhecimento do diploma <http://www.propg.ufscar.br/propg/reconhecimento-de-diplomas>

EDITAL PROCESSO SELETIVO:

- dia 10 de maio de 2018: Divulgação do Edital nº 05/2018 para o Processo Seletivo no 2º/18 do curso de doutorado.
- de 11 e 12 de junho de 2018: Prazo para impugnação do Edital ou para a possibilidade de solicitação de esclarecimento em relação ao texto do edital.
- dia 13 de junho de 2018: Divulgação se houve impugnação ou solicitação de esclarecimentos referente ao Edital.

INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO:

- de 28 de maio a 10 de junho de 2018: **INSCRIÇÃO ONLINE** para o processo seletivo 2º/18 do curso de doutorado.
- dia 13 de junho de 2018: Divulgação da listagem parcial das inscrições deferidas e indeferidas, a partir das 17hrs (Horário de Brasília).
- de 14 a 24 de junho de 2018: Prazo para solicitação formal de recursos em face do indeferimento de inscrição.
- dia 25 de junho de 2018: Análise da Comissão acerca dos recursos e divulgação da relação definitiva dos candidatos deferidos, a partir das 17hrs (Horário de Brasília).

Relação dos documentos a serem postados online:

a) DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO ONLINE: CURSO DE DOUTORADO

- 1- RG/Passaporte*. (EM ARQUIVO .PDF, JPG ou Jpeg)
- 2- Diploma de graduação*. (EM ARQUIVO .PDF, JPG ou Jpeg)
- 3- Carta de aceite de orientação, com assinatura do orientador*. (EM ARQUIVO .PDF) Conforme modelo Anexo I do edital vigente para o curso de doutorado.
- 4- Para uma maior transparência, todos os candidatos deverão entregar uma **declaração assinada** atestando se teve ou não reprovação durante o curso de graduação. Caso tenha tido reprovação especificar quantas e quais. Estas informações serão repassadas à comissão de seleção que analisará os documentos e verificará a veracidade da informação e caso encontrem alguma divergência nas informações prestadas, a inscrição será automaticamente cancelada*. (EM ARQUIVO .PDF) Conforme modelo Anexo II do edital vigente para o curso de doutorado.

5- Para análise de reconhecimento de créditos cursados no mestrado o candidato deverá enviar as cópias oficiais das ementas e/ou programas das disciplinas, se cursadas em outro programa de pós-graduação que não o PPGQ da UFSCar. O reconhecimento de créditos cursados no mestrado, só serão avaliados para as disciplinas com ementas. (EM ARQUIVO .PDF)

6- Comprovantes do *Curriculum vitae* de acordo com o Artigo 5º desta norma, a cópia digital dos documentos serão anexados separadamente na inscrição, de acordo com a categoria a ser pontuada.(EM ARQUIVO .PDF):

6.1- Histórico escolar do curso de graduação com as reprovações (sujo)*. (EM ARQUIVO .PDF)

6.2- Histórico escolar do curso de mestrado*. (EM ARQUIVO .PDF)

6.3- Cópias dos trabalhos publicados em revistas com arbitragem e de reconhecimento na área de pesquisa do candidato e classificadas no Qualis da Química ou Patentes concedida e registrada na área de Química (EM ARQUIVO .PDF)

6.4- Diploma de mestre ou declaração oficial da Pós Graduação comprovando a previsão de defesa de mestrado ou matrícula no curso*. (EM ARQUIVO .PDF)

6.5- Apresentação de trabalho na área de Química ou áreas afins na forma de pôster ou oral (EM ARQUIVO

Observação: Na falta de qualquer documento obrigatório* acima relacionado, a inscrição do candidato será indeferida.

Arquivos postados de forma errada não serão aceitos e não poderão ser apresentados posteriormente.

Anexar os itens, no formulário de inscrição, nomeados conforme a categoria. Exemplo: item 1. nomear o arquivo como RG, item 2. nomear o arquivo como Diploma de Graduação, item 3. nomear o arquivo como Carta de Aceite Anexo I, 4. nomear o arquivo como Reprovações Anexo II, 5. nomear o arquivo como Ementas Mestrado, 6. Comprovantes do Curriculum: item 6.1. nomear o arquivo como Histórico Graduação, item 6.2. nomear o arquivo como Histórico Mestrado, item 6.3. nomear o arquivo como Artigo publicado, item 6.4. nomear arquivo como Defesa Mestrado, item 6.5. nomear arquivo como Apresentação de Trabalho.

COMISSÃO DE SELEÇÃO:

- dia 10 de maio de 2018: Divulgação da relação dos docentes do Departamento de Química ou credenciados junto ao PPGQ/UFSCar.

O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção a ser constituída por membros designados, entre os docentes do Departamento de Química ou credenciados junto ao PPGQ/UFSCar.

Em função das informações colhidas nas fichas de inscrição dos candidatos, a CPG, após diligenciar para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará sobre a constituição dos membros das Comissões de Seleção, divulgando sua decisão na página de internet do programa de pós-graduação.

Relação dos docentes do Departamento de Química ou credenciados junto ao PPGQ/UFSCar:

Alejandro López Castillo

Alzir Azevedo Batista

Ana Rita de Araújo Nogueira (EMBRAPA)

André Farias de Moura

Antonio Aparecido Mozeto

Antonio Gilberto Ferreira

Arlene Gonçalves Corrêa

Caio Marcio Paranhos da Silva

Carlos Ventura D'Alkaine

Caterina Gruenwaldt Cunha Marques Netto

Caue Ribeiro de Oliveira (EMBRAPA)

Clelia Mara de Paula Marques

Daniel Souza Correa (EMBRAPA)

Dulce Helena Ferreira de Souza

Edenir Rodrigues Pereira Filho

Edson Roberto Leite

Edson Rodrigues Filho

Edward Ralph Dockal

Elaine Cristina Paris (EMBRAPA)

Elson Longo da Silva
Elton Fabiano Sitta
Emerson Rodrigues de Camargo
Ernesto Chaves Pereira de Souza
Felipe Christoff Wouters
Fernando Cruz Moraes
Fillipe Vieira Rocha
Ieda Lúcia Viana Rosa
Ivani Aparecida Carlos
Jean Marcel Ribeiro Gallo
João Batista Fernandes
João Marcos Batista Junior
Joaquim de Araújo Nóbrega
José Mario de Aquino
Julio Zukerman Schpector
Karina Omuro Lupetti
Kleber Thiago de Oliveira
Lúcia Helena Mascaro Sales
Luiz Carlos Gomide Freitas
Luiz Henrique Capparelli Mattoso (EMBRAPA)
Luiz Henrique Ferreira
Manoel Gustavo Petrucelli Homem
Marcio Weber Paixão
Marco Antonio Barbosa Ferreira
Maria Fátima das Graças Fernandes da Silva
Moacir Rossi Forim
Nerilso Bocchi
Orlando Fatibello Filho
Paulo Cezar Vieira
Pedro Sérgio Fadini
Quezia Bezerra Cass
Regina Vincenzi Oliveira
Renato Lajarim Carneiro
Ricardo Samuel Schwab
Roberta Cerasi Urban
Romeu Cardozo Rocha Filho
Ronaldo Censi Faria
Rose Maria Carlos
Sandra Andrea Cruz
Sonia Regina Biaggio Rocha
Tiago Venâncio
Timothy John Brocksom
Vânia Gomes Zuin
Wania da Conceição Moreira

DAS IMPUGNAÇÕES EM FACE DE MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

- de 26 a 27 de junho de 2018: Prazo para solicitação de impugnação dos membros da Comissão de Seleção.
- dia 28 de junho de 2018: Divulgação da composição final da Comissão de Seleção.

AValiação:

- dia 03 de julho de 2018: Prova de Química Geral às 14h30 (Horário Local) no aud. Bento Prado Jr.: Processo seletivo 2º/18 para o curso de doutorado.
- de 04 a 06 de julho de 2018: Correção da Prova de Química Geral.
- dia 06 de julho de 2018: divulgação parcial do resultado a partir das 17hrs (Horário de Brasília).
- de 07 a 16 de julho de 2018: Período para impetrar recurso do resultado da avaliação na Prova de Química Geral.
- dia 17 de julho de 2018: Análise da comissão acerca dos recursos e divulgação do resultado final da avaliação na Prova de Química Geral, a partir das 16hrs (Horário de Brasília).

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 2º/2018:

- dia 27 de julho de 2018: Resultado Final. Publicação da lista definitiva de candidatos selecionados, a partir das 17hrs.

INÍCIO SEMESTRE:

- dia 13 de agosto de 2018: Início do 2º semestre letivo de 2018.

MATRÍCULAS FLUXO CONTÍNUO:

- de 30 de julho de 2018 até 14 de dezembro de 2018 (data máxima para efetivação da matrícula para o 2º/2018)

OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DEVERÃO REALIZAR A MATRÍCULA DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO CALENDÁRIO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO EM PAPEL DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. - Formulário de Matrícula preenchido e assinado pelo aluno e orientador (disponível em 'formulários' no site do PPGQ)
2. - 1 foto 3x4
3. - RG* (Brasileiros) **Não será aceito carteira de motorista ou CRQ**
4. - RNE* - Registro Nacional de Estrangeiro (Recomenda-se Visto de VITEM IV ou Mercosul) (Estrangeiros)
5. - Passaporte* (Estrangeiros)
6. - CPF*
7. - Certidão de nascimento* ou de casamento*
8. - Histórico escolar do curso de graduação com as reprovações
9. - Diploma de Graduação*
10. - Diploma de mestre* ou declaração de defesa de mestrado
11. - Histórico escolar do curso de mestrado acompanhado de cópias oficiais das ementas e/ou programas das disciplinas, se cursadas em outro programa de pós-graduação que o PPGQ da UFSCar
12. - Carta de aceite de orientação, com assinatura do orientador

*(fotocópia autenticada em cartório ou xerox com apresentação do documento original) Não serão aceitas carteira de motorista

MODELO ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - UFSCar
Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia
Departamento de Química
Programa de Pós-Graduação em Química

EDITAL N° 05/2018 PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO –
2º/2018

CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Eu, Prof.(a) Dr.(a) _____ credenciado(a) como orientador(a) no Programa de Pós-Graduação em Química da UFSCar, aceito orientar o(a) candidato(a) _____, na área de concentração _____, **se aprovado(a)** no Processo Seletivo para o curso de Doutorado no 2º semestre de 2018.

São Carlos, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Orientador(a)

MODELO ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - UFSCar
Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia
Departamento de Química
Programa de Pós-Graduação em Química

EDITAL N° 05/2018 PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO -
2º/2018

DECLARAÇÃO

Para uma maior transparência, todos os candidatos deverão entregar uma declaração assinada atestando se teve ou não reprovação durante o curso de graduação. Caso tenha tido reprovação especificar quantas e quais. Estas informações serão repassadas à comissão de seleção que analisará os documentos e verificará a veracidade da informação e caso encontrem alguma divergência nas informações prestadas, a inscrição será automaticamente cancelada.

Durante o curso de graduação você obteve reprovações?
() sim ou () não

Caso tenha tido reprovação especificar quantas e quais:

Declaro ser verdade a informação prestada acima,

_____, ____/____/____

Nome completo do(a) candidato(a)

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

MODELO ANEXO III
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - UFSCar
Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia
Departamento de Química
Programa de Pós-Graduação em Química

**EDITAL N^o 05/2018 PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO -
2^o/2018**

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE PROVA FORA EM OUTRA IES OU PAÍS

Para realização da prova em outra IES um docente ocupando o cargo de Coordenador de Curso ou Coordenador de Pós ou Chefia da IES deverá se responsabilizar pela solicitação e aplicação do Exame aos candidatos interessados.

Esse docente deverá preencher o formulário, conforme modelo *Anexo III* do edital n^o 05/2018 e encaminhar para o respectivo Coordenador do PPGQ/UFSCar no email ufscarppgq@gmail.com no período de 28 de maio de 2018 até o dia 10 de junho de 2018.

O docente receberá um e-mail da Coordenação, em até 72 horas, confirmando o recebimento da solicitação da prova fora, caso o docente não receba a confirmação, deverá entrar em contato com o PPGQ/UFSCar. É de responsabilidade do candidato entrar em contato com o docente da IES desejada para que ele preencha e envie o formulário ao PPGQ.

A Coordenação do PPGQ fará análise das solicitações e o resultado será divulgado na página de internet do Programa de Pós-Graduação, conforme data estipulada no calendário.

NOME DO APLICADOR:	
CARGO:	
TELEFONE:	
UNIVERSIDADE:	
EMAIL:	
LOCAL DE APLICAÇÃO:	
RELAÇÃO DOS ALUNOS (NOME COMPLETO)	

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

No dia da realização da prova de Química Geral, o candidato e o aplicador deverão observar as seguintes regras:

1. Somente os candidatos listados pelo PPGQ estarão autorizados a realizarem a prova fora.
2. A prova de Química Geral será elaborada nos idiomas português e inglês. Fica a critério do candidato a escolha. A prova deverá ter início às 14h30 (horário local) no dia 03 de julho de 2018, com duração máxima de 3 horas.
3. Durante a prova é permitido apenas utilizar tabela periódica e calculadora.
4. A prova deverá ser feita à caneta, pois o lápis não fica legível quando enviada scaneada.
5. Todas as folhas de respostas de cada candidato deverão ter o código indicado na lista de presença e deverá ser informado também na lista de presença quantas páginas cada candidato está enviando para termos certeza que a prova chegou em ordem.
6. Folhas de respostas sem o código de identificação não serão aceitas.
7. O Docente responsável pela aplicação não poderá deixar os candidatos sozinhos.
8. Após o término da prova, os Profs. deverão enviar às provas scaneadas para o endereço eletrônico: ufscarppgq@gmail.com (email exclusivo para o processo seletivo) no máximo até as 12h do dia 04 de julho de 2018.
9. A correção da prova terá início às 10h no dia 04 de julho de 2018, as originais deverão ser enviadas pelo correio.
10. Dúvidas ou esclarecimentos entrar em contato (16) 33518209 / (16) 33518603 ou através do e-mail: ufscarppgq@gmail.com

Será desclassificado do processo seletivo o candidato que não cumprir as regras previstas no edital.

Obrigado pela disponibilidade,

PPGQ/UFSCar

Declaro estar ciente dos procedimentos a seguir para aplicação da prova.

Assinatura do docente responsável pela solicitação